



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 51/2026 QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, e dá outras providências” de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O Projeto em comento tem por objetivo autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar convênio com a Unimontes para obras de um teatro que está sendo construído no local.

Primeiramente, a iniciativa de projetos que versem sobre matéria financeira é do Poder Executivo, sendo certo que a prestação de serviços na área de saúde também é uma obrigação do Executivo Municipal.

Assim, não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa ou ilegalidade.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal e constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 25 de março de 2026.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605